

# Prefeitura Municipal de Irecê

Inexigibilidade

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2019.** **Processo Administrativo nº. PA011104/2019**

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que ratificou/homologou a Inexigibilidade de nº 013/2019, conforme abaixo:  
EMPRESA: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
CPF/CNPJ: 10.798.089/0001-37  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados, na modalidade contrato de êxito, para propor ação judicial que vise à suspensão da exigibilidade da contribuição social previdenciária incidente sobre a folha de pagamento.  
DO VALOR:  
a) 15% (quinze por cento), limitando-se ao teto de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), bem como;  
b) 15% (quinze por cento) devidos em fase de suspensão da exigibilidade em tutela antecipada no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, limitando-se ao teto de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).  
BASE LEGAL: Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de Abril de 2019.

## **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 011504/2019.**

Processo Administrativo nº. PA011104/2019  
Inexigibilidade de Licitação nº 013/2019

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:  
NOME DA CONTRATADA: NOGUEIRA SANTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.  
CPF/CNPJ: 10.798.089/0001-37  
ESPECIE: Prestação de Serviços  
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.  
RESUMO DO OBJETO: Prestação de serviços jurídicos especializados, na modalidade contrato de êxito, para propor ação judicial que vise à suspensão da exigibilidade da contribuição social previdenciária incidente sobre a folha de pagamento.  
DO VALOR:  
a) 15% (quinze por cento), limitando-se ao teto de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos reais), bem como;  
b) 15% (quinze por cento) devidos em fase de suspensão da exigibilidade em tutela antecipada no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) mensais, limitando-se ao teto de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais).  
BASE LEGAL: Contratação direta por Inexigibilidade, Art. 25, II, c/c art. 13, III ambos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.  
Irecê, Bahia – 15 de Abril de 2019.